



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à  ,  FETRA e  CONTRACS

Ofício Nº. 105/2010-Sindnações

Brasília, 08 de Dezembro de 2010

Ao Excelentíssimo Sr Paulo Paim

Senador da República Federativa do Brasil

O **SINDNAÇÕES** — Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Embaixadas, Consulados, Organismos Internacionais e Empregados que Laboram para Estado Estrangeiro ou para Membros do Corpo Diplomático Estrangeiro no Brasil — entidade sindical de categoria profissional inscrita no CNPJ Nº. 025033040001-05, com sede no SDS Edifício Venâncio VI Bloco O loja 73 – Térreo, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente Sr. Raimundo Luis de Oliveira, vem respeitosamente trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, para que tome as providências que achar necessárias no sentido de coibir práticas lesivas aos direitos humanos e trabalhistas contra nacionais e estrangeiros residentes no Brasil, os seguintes fatos:

Em nosso país existem milhares de trabalhadores empregados em Embaixadas, Consulados e Organismos Internacionais. Na maioria destes Entes, os direitos trabalhistas são lesados e as nossas leis não são observadas. Tal realidade tem gerado milhares de processos na Justiça do Trabalho, causando assim um acúmulo de pendências em nossos tribunais.

Este sindicato vem solicitar à Vossa Excelência que sejam adotados procedimentos mais rígidos contra esses órgãos, para que sejam cumpridos nossos costumes, regulamentos e leis, conforme recomendam as Convenções de Viena de 1961 e 1963, e demais convenções internacionais das quais o Brasil é signatário.

No caso dos Organismos Internacionais, a grande maioria não cumpre nenhuma das recomendações da apostila elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 1998 conjuntamente ao MRE- Ministério de Relações Exteriores e o MPS - Ministério da Previdência Social, denominada “manual do empregador urbano para embaixadas, consulados e organismos internacionais”, redigida com o intuito exclusivo de resumir a legislação trabalhista brasileira, possibilitando a esses órgãos um fácil e rápido acesso a todas as informações das obrigações trabalhistas no Brasil.

SDS ED. VENÂNCO VI, TÉRREO LOJA 73, BLOCO “O”, ASA SUL-BRASÍLIA-DF-CEP: 70.393-904

FONE: (61) 3322-5656 – FAX: (61) 3223-3576

www.sindnacoes.org.br E-mail: sindnacoes@sindnacoes.org.br



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à  ,  FETRA COM e  CONTRACS

Os Organismos que mais infringem as nossas leis são a própria ONU (Organização das Nações Unidas) e os órgãos ligados à ela, tais como UNESCO, PNUD, UNICEF e, pasme Excelência, até a OIT ! Ainda mais surpreendente é o fato que o próprio governo brasileiro contrata milhares de trabalhadores através desses organismos internacionais para que prestem serviço a vários Ministérios, sem concurso público - o que já seria uma grave irregularidade - e sem o reconhecimento de nenhum direito trabalhista. Os trabalhadores assim contratados acabam por ter sonogado inclusive seu direito ao acesso a uma decisão judicial justa e efetiva, posto que numa eventual ação tais Organismos Internacionais alegam – e nossos Tribunais infelizmente e errôneamente vem reconhecendo – a imunidade de execução.

As contratações ocorrem da seguinte forma: certo Ministério, que necessita de um determinado número de funcionários, faz contato com a ABC - Agência Brasileira de Cooperação, a qual por sua vez faz contato com o Organismo Internacional. Este último publica edital em jornais à procura de “técnicos” e acaba firmando com os interessados diversos contratos temporários. Tais profissionais são enviados então para trabalhar no Ministério que os encomendou.

Muitos desses “técnicos” lá estão trabalhando há mais de 20 anos, sem serem nem servidores públicos nem funcionários do organismo internacional, não tendo um empregador definido, não tendo garantia de continuidade no emprego e, portanto, sujeitos aos humores e aos interesses políticos dos próprios superiores hierárquicos, podendo ser dispensados a qualquer momento. Quando a dispensa ocorre, não recebem qualquer de seus direitos trabalhistas.

É por isso que o SINDNAÇÕES está denunciando tais práticas repugnantes contra nossos irmãos trabalhadores, pois não podemos mais admitir que inexista uma solução para os problemas apontados, em total afronta aos princípios da isonomia, da dignidade da pessoa humana e da efetividade da jurisdição.

O que mais nos causa estranheza é que o Ministério das Relações Exteriores ao invés de disciplinar e fiscalizar as atividades da ABC (Agência Brasileira de Cooperação), exigindo o estrito cumprimento das normas trabalhistas brasileiras para com os contratados locais, acaba sendo conivente com as irregularidades nas contratações de empregados.

Temos consciência da importância dos Organismos Internacionais no Brasil e não somos contrários aos acordos técnicos internacionais, mas nos posicionamos frontalmente contra qualquer tipo de exploração abusiva e de qualquer tipo de contrato que retire dos nossos trabalhadores os direitos fundamentais garantidos a todos os demais, como por exemplo o registro do vínculo empregatício na CTPS. Dessa irregularidade nascem outras, como o não recolhimento do FGTS e INSS, o não



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à **CUT** BRASIL, **PTC**, **FETRACOM** e **CONTRACS**

pagamento do 13º salário, a sonegação do 1/3 (um terço) de férias, etc... Frise-se ainda que ao lesar tais direitos, também estão sonegando verbas à Previdência Social e, portanto, prejudicando todos os demais cidadãos.

Sabemos que a cooperação técnica internacional constitui importante instrumento de desenvolvimento, auxiliando um País a promover mudanças estruturais nos seus sistemas produtivos, como forma de superar restrições que tolhem seu natural crescimento; os programas implementados sob sua égide permitem transferir conhecimentos, experiências de sucesso e sofisticados equipamentos, contribuindo assim para capacitar recursos humanos e fortalecer instituições do país receptor e possibilitar-lhe salto de caráter duradouro.

Mas mesmo com tudo isso, infelizmente a parceria técnica internacional acaba por ser uma escapatória para sonegação de diversas proteções sociais, comparável ao trabalho informal, posto que não respeitadas os direitos de seus colaboradores. Salientamos ainda que tal fato vai contra aos próprios regulamentos internos desses organismos internacionais os quais, favorecidos pela inércia do governo brasileiro, têm lesado os direitos fundamentais do homem e não tem observado a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Ainda que o Brasil tenha aderido a convenções internacionais, estas não podem prevalecer sobre direitos previstos na Constituição Federal de 1988, que refletem as aspirações do nosso povo, como a soberania, a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho. Aliás, tais valores são tão ambicionados pela própria comunidade internacional que Estados se associaram na busca da sua concretização: está entre os objetivos dessas entidades a cooperação internacional para a ampliação desses mesmos valores. Assim, além do ultraje que tais Entes cometem contra seus próprios alicerces constitutivos, também afrontam os fundamentos da República Federativa do Brasil.

Solicitamos à Vossa Excelência, como o Senador que mais tem defendido o trabalhador brasileiro, que sejam criados instrumentos aptos a coibir tantas irregularidades, pois são milhares de pessoas que trabalham para organismos internacionais sem ter nenhuma proteção trabalhista.

Este sindicato, na condição de representante da categoria desrespeitada, solicita do Governo brasileiro que faça constar, nos contratos de parceria técnica internacional, as obrigações trabalhistas locais, e que o SINDNAÇÕES possa participar de sua elaboração, na condição de agente fiscalizador.

Vossa Excelência, nosso sindicato tem tentado desde sua fundação convencer as Missões diplomáticas e Organismos Internacionais de que é preciso seguir as orientações da legislação trabalhista local em relação a todos os empregados contratados em solo brasileiro, mas infelizmente muitos ainda persistem em não respeitar os direitos dos seus empregados.



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à ,  FETRA COM e  CONTRACS

Assim, solicitamos a Vossa Excelência que tome uma providencia no sentido de criar mecanismos legislativos que coíbam as irregularidades cometidas pelos órgãos internacionais, originariamente criados para defenderem direitos humanos. Na realidade o que tem ocorrido é o cometimento de erros gravíssimos e a cada dia desvendamos novas manobras para burlar as leis e causar danos aos seres humanos.

Diante do exposto, o SINDNAÇÕES fica no aguardo de uma solução por parte das autoridades, no sentido de corrigir as distorções que tem minado a vida desses trabalhadores.

Há Embaixadas e organismos internacionais que cumprem as leis trabalhistas brasileiras, provando que é possível fazê-lo. Porque esses exemplos não são seguidos? Por que o Brasil não coíbe a prática imoral que ocorre dentro de seu território e que prejudica toda a sociedade?

Não existe bem mais precioso que o senso de justiça, que deve ser difundido e cultivado entre as pessoas que zelam pela evolução moral de uma nação. Apelamos, portanto, ao notório senso de justiça de Vossa Excelência, para que lute também em defesa dos direitos desses trabalhadores, achincalhados impunemente pelos próprios órgãos que deviam protegê-los.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de muita estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Luis de Oliveira
Presidente do Sindnações